



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PARA OS CARGOS DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ASSISTENTE TÉCNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA JASERVICE SERVIÇOS EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador, **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341-SSP/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **JASERVICE SERVIÇOS EIRELI-EPP**, com sede na Rua Cristovão Colombo, nº 79, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.895.699/0001-44, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu titular, Sr. **GLEIDSON MORAIS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, Contador, casado sob o regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.769.944-53, portador da cédula de identidade Nº3.455.456 - SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Antonio Lira da Silva, nº536 - Tambaú - João Pessoa/PB - CEP 58039-050, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020/SCG e**,

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Memorando nº 044/2020/SCG, da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 23/06/2020, encaminhado à Procuradoria, concernente à solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº 15/2018;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Memorando nº 13, de 10/06/2020, da Assessoria Especial da Primeira Secretaria, solicitando à Secretaria de Coordenação Geral prorrogação do prazo contratual do Contrato nº15/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 039/2020/SCG, de 11/06/2020, indagando a empresa contratada quanto ao interesse em prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a manifestação da empresa, através de correspondência de 11/06/2020, informando o não interesse em prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, aceitando, todavia, a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula de rescisão antecipada, atrelada à conclusão de novo processo licitatório;

CONSIDERANDO correspondência da Jaservice Serviços Eireli-Epp, datada de 13/04/2020, em que comunica a cessão e transferência de titularidade e capital da empresa, encaminhando cópia da Primeira Alteração e Consolidação Contratual do Ato Constitutivo da empresa, com registro na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em 26/11/2019, sob nº20198082924;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Terceira e Sétima do Contrato nº 15/2018, o qual estabelece a possibilidade de prorrogação, e alteração contratual, respaldada no artigo 57, II, e 65 da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em Sessão realizada em 20/05/2020.

As partes celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 15/2018, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 036/2018/SCG, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1 - ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE da CONTRATADA, que antes era da Sra. **AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.612.494-05, portadora da cédula de identidade nº 6.291.504 - SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e passa a ser do Sr. **GLEIDSON MORAIS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, Contador, casado sob o regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 847.769.944-53, portador da cédula de identidade nº 3.455.456 - SSP/PE;

1.2 - A prorrogação do prazo contratual por mais um período de 6 (seis) meses, tendo como termo inicial dia **05/07/2020** e final **04/01/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá a CONTRATANTE antecipar o fim da vigência contratual com a conclusão de novo procedimento licitatório, descabendo, nesta hipótese, qualquer indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$324.472,72 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor global em R\$ 1.946.836,32 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), para o período de 6 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01 01 2001 -3.3.90.37, mediante Nota de Empenho de nº2020.0177, emitida em 26/06/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 29 de junho de 2020



EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE



ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CONTRATANTE



GLEIDSON MORAIS DE ALBUQUERQUE
JASERVICE SERVIÇOS EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº _____

2. _____
CPF/MF nº _____